



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 709/2021 – GAB

Lapa, 30 de setembro de 2021.

Ref.: Ofício nº 303/2021-PRESI/SEC

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, encaminhado, referente ao Requerimento nº 057/2021 de autoria da Vereadora Professora Brenda Ferrari da Silva, solicitando informações de pro quê um funcionário com Cargo Comissionado encontra-se trabalhando na farmácia municipal dispensando medicamentos, encaminhado Circular Interna 091/2021 e seus anexos correspondentes da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social em atenção ao solicitado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2198/2021
Data: 04/10/2021 - Horário: 09:40
Administrativo

Exmo. Senhor

GUSTAVO RIBAS DAOU

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lapa - PR



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
042.224.489-90
01/10/2021 16:43:20





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

C.I N°091/2021 – SMSDS

Lapa, 25 de junho de 2021

DE: Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
PARA: Gabinete do Prefeito

Em atenção ao solicitado no **P.D n° 12921/2021** do Gabinete do Prefeito, também em resposta ao ofício **n° 303/2021 da Câmara Municipal da Lapa** seguido pelo requerimento **n° 57/2021 do Gabinete da Vereadora Professora Brenda**, temos a declarar:

Conforme Portaria n° 541 de 26 de abril de 2021 (anexo), o funcionário **Lincoln F. Almeida Jabbar** (cargo comissionado), foi cedido temporariamente para Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, visando auxiliar na farmácia Municipal e recebeu treinamento para desempenhar tal função.

Devido ao momento de pandemia que estamos vivendo, é recorrente o afastamento de funcionários do setor, e para não prejudicar o funcionamento da farmácia municipal, deixando os pacientes desassistidos, foi necessário contar com a colaboração do referido funcionário. Ressalta-se que o mesmo foi treinado desde seu 1° dia na farmácia, sendo seu trabalho acompanhado pelos profissionais do setor.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE**:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8809/2021, de 22/04/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente, o servidor abaixo qualificado, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRICULA	FUNÇÃOÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
81555	LINCOLN FAVEL	15.708.960-2	ASSESSOR SECRETARIA	DE 30/04/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9734E92D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2021. Edição 2250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>